



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023, PROCESSO Nº 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, PARA ADITAMENTO DE 17,46% DO VALOR DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARAÇÃO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.582.804/0001-28**, com sede na **AV JOSE GARCIA JUNQUEIRA nº 1119**, Bairro **CAMPOS ELISEOS**, CEP **14790-000**, no Município de **GUAÍRA/SP**, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALESSANDRO OSORIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar o(a) **QUANTIDADE** presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. **56**) expedido pela Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, Paula Aparecida Marques Venâncio, dotação orçamentária de (fls. **65/66**), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. **58/64**) parecer jurídico de (fls. **77/78**) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. **79**).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do(a) **QUANTIDADE** do contrato nº **179/2023** em 17,46%, equivalente ao valor de R\$ **5.498,52 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)** do ajuste celebrado entre as partes em 27/09/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterada a vigência do contrato nº **179/2023**, encerando- se a mesma em 01/08/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato nº **179/2023** da seguinte forma:

**Valor inicial Contratado:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais).

**1º Termo Aditivo** - aumento de **17,46 %** do valor inicial contratado equivalente a R\$ **5.498,52 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## Orçamento- Aditivo

OBJETO: Contratação de empresa para refazer rede elétrica aterro sanitário

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Guaíra -SP

Data: 11/09/2023

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	QUANT. ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO
2	Laço de amarração	unidade	18,00	R\$ 10,00	4,00	R\$ 40,00
3	Arruela quadrada	unidade	30,00	R\$ 3,00	7,00	R\$ 21,00
5	Cinta circular 180 mm	unidade	12,00	R\$ 70,00	3,00	R\$ 210,00
6	Cinta circular 200 mm	unidade	12,00	R\$ 70,00	3,00	R\$ 210,00
8	Conector CP 50	unidade	4,00	R\$ 20,00	1,00	R\$ 20,00
9	Conector CP 15	unidade	8,00	R\$ 10,00	2,00	R\$ 20,00
10	Cruzeta de madeira	unidade	9,00	R\$ 300,00	2,00	R\$ 600,00
13	Haste aterramento 2,40 m	unidade	8,00	R\$ 110,00	2,00	R\$ 220,00
15	Isolador hip top	kg	18,00	R\$ 65,00	4,00	R\$ 260,00
17	Mão francesa	m	16,00	R\$ 30,00	4,00	R\$ 120,00
18	Cabo isolado 20.000	unidade	6,00	R\$ 55,00	1,00	R\$ 55,00
21	Parafuso duplo 5/8x18	unidade	4,00	R\$ 35,00	1,00	R\$ 35,00
22	Parafuso francês 3/8x4 1/2	unidade	16,00	R\$ 15,00	4,00	R\$ 60,00
23	Parafuso máquina 5/8x8	unidade	8,00	R\$ 20,00	2,00	R\$ 40,00
24	Pino cabeça de chumbo	unidade	18,00	R\$ 60,00	4,00	R\$ 240,00
26	Poste circular de concreto 11m 200 daN	unidade	4,00	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00
30	Sela para cruzeta	unidade	8,00	R\$ 30,00	2,00	R\$ 60,00
32	Emenda para cabo cabo 4 alça	unidade	6,00	R\$ 90,00	1,00	R\$ 90,00
34	Conector vampiro 95 mm	unidade	8,00	R\$ 25,00	2,00	R\$ 50,00
35	Cabo multiplexado quadruplex 3x25+25 mm²	m	15,00	R\$ 25,00	3,00	R\$ 75,00
37	Cabo cobre nú 50 mm²	m	20,00	R\$ 50,00	5,00	R\$ 250,00
38	Cabo de alumínio nu com alma de aço caa, 4awg swan	m	253,00	R\$ 5,00	63,00	R\$ 315,00
39	Mão-de-obra completa conforme Termo de Referência	vb	1,00	R\$ 6.030,08	--	R\$ 1.507,52
<b>Total</b>						<b>R\$ 5.498,52</b>

17,46%

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
Prefeito Municipal  
CREASP 507022481 Esp. Civil  
- do Decretamento de Obr-  
-ção de Proposta por

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 27 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARAÇÃO ELETRICA LTDA**  
**CNPJ nº 29.582.804/0001-28**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP\_\_\_\_\_

NOME: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**\_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX\_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024\_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARAÇÃO ELETRICA LTDA** \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: **179/2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE REDE ELÉTRICA** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **27 DE SETEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF: [REDACTED] \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF: [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: ALESSANDRO OSORIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

Cargo: PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

CNPJ. Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTORES DO CONTRATO:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: PAULO LUCIO BRINCK PERES \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARAÇÃO ELETRICA LTDA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **29.582.804/0001-28** \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: **179/2023** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **27 DE SETEMBRO DE 2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE REDE ELÉTRICA** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: **5.498,52 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **27 DE SETEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)